



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 399/2.000, DE 24 DE MARÇO DE 2.000

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDSON SCHWARZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa do Exercício de 2.000, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

01 -	Poder Executivo	
16885342.007	Conservação de Estradas Vicinais	
3132.00 (213)	Outros Serviços e Encargos	
Total		R\$ 10.020,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será proveniente da anulação parcial das seguintes contas:

01 -	Poder Executivo	
010900	Sec. Mun. Agric. Abast. Meio Amb.	
04140802.051	Viveiro de Mudás	
3111.00	Pessoal Civil	R\$ 1.490,00
3120.00 (197)	Material de Consumo	R\$ 740,00
3132.00 (199)	Outros Serviços e Encargos	R\$ 110,00
04140801.006	Const. de Barracão de Mudás	
4110.00 (202)	Obras e Instalações	R\$ 7.490,00
04140802.051	Viveiro de Mudás	
4120.00 (205)	Equip. e Material Permanente	R\$ 190,00
Total		R\$ 10.020,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 24 de março de 2.000


EDSON SCHWARZ
Prefeito Municipal


Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 24 de março de 2.000.


Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS